

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 60/2007 de 16 de Janeiro de 2007

Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, é fixada como formação necessária para a reconversão profissional da servente do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande, Márcia de Jesus Câmara Janeiro, na categoria de assistente administrativa, do quadro de pessoal daquela Autarquia, a frequência com aproveitamento da seguinte formação: Regime Jurídico da Função Pública, a ministrar pela Direcção Regional de Organização e Administração Pública ou por entidade promotora cujas acções de formação sejam reconhecidas por esta.

Concluída esta formação, como prova de avaliação final, será elaborada uma prova para aferição dos conhecimentos apreendidos.

27 de Dezembro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.